Ata da 155ª (centésima quinquagésima quinta) reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, realizada no dia 17 (dezessete) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação. A reunião foi online. Participaram da reunião os conselheiros: Alair José de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural; Sarah Meirielle Ferri Naves, museóloga, membro suplente, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e integrante da equipe técnica do Departamento de Cultura e Patrimônio do Município de Curvelo; Evandro Guimarães de Paula, empresário e membro efetivo representante da Academia Curvelana de Letras; Gustavo Diniz Gonzaga, engenheiro e membro efetivo representante da classe dos Engenheiros ou Arquitetos do Município de Curvelo; Paulo Gastão de Paula Júnior, engenheiro e membro suplente, representante da classe de Engenheiros e Arquitetos do Município de Curvelo; Leonardo Carvalhar Maciel, comandante reformado, membro efetivo representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Geraldo César Frutuoso Guimarães, contabilista e membro efetivo representante das Entidades Culturais do Município; Rogério da Fonseca Trindade, professor, escritor e membro efetivo representante da Secretaria de Educação; Dra. Kelly Cristina de Oliveira Soares, advogada e membro efetivo representante da Procuradoria Geral do Município. Comprovado quórum, Alair agradeceu a presença de todos e solicitou à Sarah que fizesse a leitura da ata da 154ª (centésima quinquagésima quarta) reunião, que foi aprovada por unanimidade. Continuando, expôs que a reunião foi agendada para tratar dos seguintes assuntos: Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc no Município de Curvelo; Ratificação da decisão do Conselho, em reunião do dia 09/11/2022 (ata 152° reunião), com apresentação do projeto e respectivo ART para o refazimento do tombamento da antiga escola Maria Amália. O presidente Alair iniciou sua fala informando que desde o dia 11 de maio a Secretaria vem trabalhando em torno dos processos para a aplicação da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc no Município de Curvelo e que manteria o conselho atualizado sobre os avanços e novidades do tema. Em seguida, foi tratado o processo de ratificação da decisão do Conselho, em reunião do dia 09/11/2022 (ata 152° reunião), com apresentação do projeto e respectivo ART para o refazimento do tombamento da antiga escola Maria Amália, foi apresentado aos conselheiros o projeto final e respectivo ART. Esse documento confirma o que foi apresentado informalmente como proposta de projeto na reunião do dia 01 (primeiro) de novembro de 2022 (Ata 151ª). O presidente Alair repassou a palavra para advogada e membro efetivo representante da Procuradoria Geral do Município Dra. Kelly Cristina de Oliveira Soares, que apresentou o pedido da retomada dessa discussão no Conselho em razão do aconselhamento da promotora do caso, na última audiência. No dia da audiência, deixou-se claro a proposta da conciliação para pôr fim ao processo e retomar a questão do tombamento e recuperação do imóvel da antiga escola Maria Amália. A promotora do caso, Dra. Valéria, aconselhou que para maior

segurança jurídica na celebração do acordo, seria importante que a empresa apresentasse efetivamente os projetos arquitetônicos que serão executados com o devido registro ART. Este foi o documento apresentado para os conselheiros nessa reunião. A submissão dessa pauta no Conselho é para ratificar a decisão anterior (reunião do dia 9/11/2022, ata 151ª), agora com apresentação do projeto e respectivo ART para o refazimento do tombamento da antiga escola Maria Amália. Esse projeto será anexado ao processo judicial com audiência que acontecerá dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023. O conselheiro Gustavo Diniz esteve presente na reunião para esclarecimentos das dúvidas técnicas do sobre o projeto, pois ele trabalha para a empresa e não participou da votação. Dra. Kelly terminou sua fala esclarecendo uma dúvida do Conselheiro Evandro sobre o edifício que se encontrava presente no projeto que foi exposto pela empresa na reunião do dia 09 (nove) de novembro de 2023 (Ata 151ª). A construção desse edifício será analisado posteriormente pelo Conselho e não faz parte desse processo de tombamento da antiga escola Maria Amália. O presidente Alair manifestou em agrado com a situação atual devido a vinculação de responsável técnico ao projeto, corroborando e dando mais um nível na validação da proteção do edifício, como foi acordado no primeiro momento. A votação para ratificar a decisão anterior (reunião do dia 9/11/2022, ata 151ª), agora com apresentação do projeto e respectivo ART para o refazimento do tombamento da antiga escola Maria Amália foi aberta no chat tendo sido aprovada de forma unânime. Por fim, o presidente Alair deixou a palavra franca, como os demais conselheiros declararam não ter mais nada a relatar, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sarah Meirielle Ferri Naves, membro suplente e da equipe técnica, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais presentes. Curvelo, 19 (dezenove) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Presidente: Alair José de Oliveira Júnior

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 19/05/2023 11:24:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro suplente e da equipe técnica: Sarah Meirielle Ferri Naves

gov.br Documento assinado digitalmente
SARAH MEIRIELLE FERRI NAVES
Data: 19/05/2023 13:53:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Evandro Guimarães de Paula

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANDRO GUIMARAES DE PAULA
Data: 19/05/2023 14:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Gustavo Diniz Gonzaga

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DINIZ GONZAGA
Data: 22/05/2023 12:49:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Geraldo César Frutuoso Guimarães

Documento assinado digitalmente
GERALDO CESAR FRUTUOSO GUIMARAES
Data: 22/05/2023 09:08:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Rogério da Fonseca Trindade

Documento assinado digitalmente
ROGERIO DA FONSECA TRINDADE
Data: 23/05/2023 15:08:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Leonardo Carvalhar Maciel

Documento assinado digitalmente
LEONARDO CARVALHAR MACIEL
Data: 23/05/2023 14:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Kelly Cristina de Oliveira Soares

Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Data: 23/05/2023 17:38:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro suplente: Paulo Gastão de Paula Júnior

Documento assinado digitalmente
PAULO GASTAO DE PAULA JUNIOR
Data: 23/05/2023 15:36:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX